

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 971/91

INTERESSADA : MARIA JOSÉ SANCHES

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" "Fundamentos de Enfermagem I" e "Fundamentos de Enfermagem II" na FM de Marília.

RELATOR : Consº Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1636/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Maria José Sanches para lecionar, a partir de 23.09.91, as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" "Fundamentos de Enfermagem I" e "Fundamentos de Enfermagem II" no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforma consta na Informação AT/ET nº 1211/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria José Sanches para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médico-Cirúrgica" "Fundamentos de Enfermagem I" e "Fundamentos de Enfermagem II" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG